



Sistema de Incentivos à **INOVAÇÃO PRODUTIVA**

Objetivo

Apoiar as operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis. Visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento.

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Área geográfica abrangida

Territórios de Baixa Densidade: regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Alentejo e Algarve).

Outros territórios: regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), fora dos territórios de baixa densidade.

Inovação Produtiva

Incentivo

A taxa de financiamento das operações elegíveis é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, até ao limite máximo de 40% (no caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela esse limite máximo é de 50% para as médias empresas e de 60% para as micro e pequenas empresas):

- Taxa Base: 25% para médias empresas e 30% para micro e pequenas empresas. No caso das operações localizadas nas sub-regiões NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela, as taxas base são de 35% para médias empresas e 45% para micro e pequenas empresas;

Majorações:

- Prioridades de políticas setoriais: 5% pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de 10%:
 - I. «Indústria 4.0»: operações na área da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos;
 - II. «Transição Climática»: operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática.
- “Criação de emprego qualificado”: atribuída em função do número de postos de trabalho qualificados criados no ano cruzeiro.

N.º postos de trabalho	Majoração
Entre 1 a 3	2%
+ de 4	5%

No caso das candidaturas financiadas pelo Programa regional do Alentejo, será atribuída uma majoração de 5%, quando se verifique a criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.

- «Capitalização PME»: 5% para operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios.

Inovação Produtiva

Despesas Elegíveis

- Ativos corpóreos: aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos: transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento: despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; planos de marketing; projetos/serviços de arquitetura e de engenharia;

Em casos devidamente justificados:

- Operações do setor do turismo e indústria podem ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;
- Operações do setor do turismo pode ser elegível os veículos que constituam a própria atividade turística a desenvolver, desde que diretamente relacionadas com o exercício dessa atividade e desde que não movidos por combustíveis fósseis.